



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 27/2018, QUE:

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA O PROCURADOR JURÍDICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE NONOAI, CONSOANTE A PREVISÃO DO § 19 DO ART. 85 DA LEI FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Após analisarem, separadamente, o Projeto de Lei, enviado novamente à Casa Legislativa, os membros da Comissão de Constituição e Justiça verificaram a necessidade da elaboração de Emenda Modificativa/Corretiva a fim de sanar desconformidades apresentadas no texto legal.

Formalizou-se a Emenda e o Parecer, o qual já havia sido manifestado pelos membros da Comissão na reunião datada de 02 de julho de 2018.

Desta forma, considerando-se os aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade, apresentou-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 27/2018 COM EMENDA**, o qual está apto a ser levado para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DO RELATOR.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 16 de julho de 2018.



Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Relator

De acordo:



Ver. José Antônio D' Agostini Vigne (PP) – Presidente



Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Revisora



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!